



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 152/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.893,95 (seiscentos e treze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003	Atenção Básica			
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde			
402 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO		18.900,00
403 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		93.000,00
410 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.600,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
07.005.10.302.0015.2.078.	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências			
470 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
07.005.10.302.0016.2.129.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CISAMUSEP			
493 - 3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.400,00
494 - 3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
09.001	Unidade de Agricultura			
09.001.20.605.0021.2.094.	Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
617 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		12.893,95
		Total Suplementação:		613.893,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 613.893,95 (seiscentos e treze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.008	Encargos Gerais do Município			
03.008.04.122.0002.2.016.	Encargos Gerais do Município			
119 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003	Atenção Básica			
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde			
392 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
395 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00
07.004	Vigilância em Saúde			
07.004.10.304.0014.2.077.	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde			
429 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000,00
431 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
07.005.10.302.0016.2.079.	Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico			
486 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
09.001	Unidade de Agricultura			
09.001.20.605.0021.2.094.	Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Ag			
623 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.893,99
09.002	Unidade de Abastecimento			
09.002.20.605.0021.2.095.	Manutenção das Atividades de Abastecimento			
624 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		999,99
625 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		999,99
626 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		999,99
627 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.999,99
		Total Redução:		613.893,95

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 de outubro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 152/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com despesas de material de consumo, e medicamentos de distribuição gratuita no valor de R\$58.900,00 para a Atenção Básica com recursos da fonte 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente), e Rpas e encargos da atenção básica com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), o valor de R\$ 250.000,00 de para pagamento dos médicos plantonistas do PAM com recursos da fonte 496(ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL./HOSP.-SAÚDE/SUS) e o valor de R\$ 90.000,00 de material de consumo para o PAM com recursos da fonte 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente), o valor de R\$ 88.400,00 para o Cisamusep com recursos da fonte 000(sRecursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) e o valor de R\$ 2.100,00 para para o Cisamusep com recursos da fonte 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) para o Fundo Municipal de Saúde.

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com despesas de material de consumo no valor de R\$ 12.893,95 com com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Agricultura.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 07 de Outubro de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão